

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 175
13/09/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Carla Siqueira da Silva
Erika Fernandes Krauss
Vinícius da Silva Fernandes

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 48 (QUARENTA E OITO PÁGINAS) páginas contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO:.....02

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO.....12

SEÇÃO II

PORTARIAS:

64.973; 65.015 A 65.018; 65.030.....21

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP 375 E 376.....29

SEÇÃO III

ATA DA 2ª REUNIAÇÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA.....31

EDITAL ESPECIAL DE SELEÇÃO PPGSD.....32

EDITAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL.....46

SEÇÃO IV

DECISÃO 344 DO CONSELHO DE PESQUISA E EXTENSÃO.....48

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE
CARVALHO

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGM N.º 02 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Designar a comissão do Núcleo Docente Estruturante para conduzir a reestruturação do curso de Engenharia Mecânica.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os professores componentes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) para conduzir a reestruturação do curso de Graduação em Engenharia Mecânica desta unidade no prazo de 60 dias, com a finalidade de atender as novas diretrizes curriculares para os cursos de graduação em Engenharia aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA DE PAULA VITORETTI
Coordenadora do Curso de Eng. Mecânica
SIAPE 2361513
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 03 EDUFF, 11 de setembro de 2019.

O DIRETOR DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE/EDUFF, Prof. RENATO JUNIO FRANCO, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 61.584, de 26 de junho de 2018.

Resolve :

1 - **Designar** os servidores, **BRUNO RONCADA**, matrícula SIAPE 2955295; **LUANA MÁRCIA BAPTISTA TAVARES**, matrícula SIAPE 1097561 e **SILVINO EDUARDO BARBALHO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 139897 para a formação da Comissão de Avaliação de Bens desta Editora.

2 - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços/UFF.

RENATO JUNIO FRANCO

Diretor da EDUFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 005/2019

Em, 11 de setembro de 2019

EMENTA: Compor a Comissão Científica para selecionar o projeto que representará a EAU na segunda fase da Semana de Desenvolvimento Acadêmico.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

Designar as professoras **MARÍLIA FONTENELLE** (SIAPE 2084382), **ANA LÚCIA VIEIRA** (SIAPE 2083463) e **ELOÍSA CARVALHO DE ARAÚJO** (SIAPE 1630753), para formar a Comissão Científica que irá selecionar o projeto que representará a EAU na segunda fase da Semana de Desenvolvimento Acadêmico, sob a presidência da primeira.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERÔNIMO LEITÃO
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IHT, N.º. 07 de 09 de setembro de 2019

EMENTA: Nomeia a Banca de Avaliação Funcional de Progressão para Professor Associado do Instituto de História (IHT)

A DIRETORA DO INSTITUTO DE HISTÓRIA, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar os professores **LUCIANO RAPOSO DE ALMEIDA FIGUEIREDO** ó Siape: 0161586, **CÉZAR TEIXEIRA HONORATO** ó Siape: 0308668, **GLADYS SABINA RIBEIRO** ó Siape: 0264981, como membros titulares e efetivos; e **GIZLENE NEDER** ó Siape: 307085, **MARCELO BADARÓ MATTOS** ó Siape: 6310917 como membros suplentes para constituírem a Banca de Avaliação Funcional de Progressão para Professor Associado do Instituto de História (IHT) revogando a **DTS IHT 05/2017**. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

Respeitosamente,

LAURA ANTUNES MACIEL
Diretor do Instituto de História (IHT)
SIAPE: 1351804
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH N.º 09 de 10 de setembro de 2019.

ASSUNTO: Designar membros para compor a Comissão de Seleção de Estágio Interno do LABINFO.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA ó ICHF, da UFF, no uso das suas atribuições, **RESOLVE:**

1. Designar para compor a Comissão de Seleção de Estágio Interno do LABINFO do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia o professor Christy Ganzert Gomes Pato, matrícula SIAPE n.º 1481537; e os servidores técnicos de laboratório Ednei de Carvalho, matrícula SIAPE n.º 1745093; Raphael Cunha Barboza, matrícula SIAPE n.º 1902797.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Profª Drª Alessandra Siqueira Barreto
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 11, de 11 de setembro de 2019.

Ementa: Designação de representantes para integrar a Comissão Científica do Instituto de Biologia para VII Semana de Desenvolvimento Acadêmico 2019.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1. Designar, como representantes do Instituto de Biologia para compor a Comissão Científica para VII Semana de Desenvolvimento Acadêmico 2019, os professores **BERNARDO ANTONIO PEREZ DA GAMA**, matrícula SIAPE 2076774; **LUIZ MORS CABRAL**, matrícula SIAPE 1582685; e, **ANA LUCIA TAVARES GOMES**, matrícula SIAPE 2667145.
2. A presidência será exercida pelo professor **BERNARDO ANTONIO PEREZ DA GAMA**, matrícula SIAPE 2076774.
3. Esta designação não corresponde à função gratificada.
4. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor do Instituto de Biologia . UFF
Matrícula SIAPE 311248
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ó MEP N.º 14, de 11 de setembro de 2019.

EMENTA: Representação no Comitê de Óbito Materno, Fetal e Infantil do Município de Niterói - DESUM.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSQUIÁTRICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve:

I ó Designar as docentes HELEN CAMPOS FERREIRA, mat. SIAPE n.º 377741 e, LILIANE FARIA DA SILVA, mat. SIAPE n.º 1497995 para comporem como, titular Comitê de Óbito Materno, Fetal e Infantil do Município de Niterói ó DESUM;

II - A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção;

III - Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua publicação.

ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR

Chefe do MEP

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 22/2019

Niterói, 11 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Constituir **Comissão de Aceite Definitivo** para os serviços de engenharia para execução de obra de reforma de salas do 7º pavimento do prédio da faculdade de Administração e Ciências Contábeis, localizado no Campus do Valonguinho, situado à Avenida Visconde do Rio Branco s/nº, Centro, Niterói RJ. **Processo nº 23069.043.169/2017-11**;
- 2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:
 - Engenheiro Carlos José de Petribú Guimarães ó SIAPE 1781060
 - Engenheiro Marcelo Saraeck Ribeiro Pinto ó SIAPE 1730224
 - Engenheiro Márcio Luís de Souza Padilha ó SIAPE 653327
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA

Superintendente de Arquitetura e Engenharia e Patrimônio

SIAPE 1.759.897

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 46/2019

Niterói, 10 de setembro de 2019

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

R E S O L V E:

1. Designar os Professores **ANDRÉ DA COSTA PINHO**, matrícula SIAPE n.º SIAPE 3017314, **LUCIANO DE OLIVEIRA DANIEL**, matrícula SIAPE n.º 1243778 e **FLÁVIO GOULART DOS REIS MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 1195084, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Científica da Escola de Engenharia para atuar na VII Semana de Desenvolvimento Acadêmico, organizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.
2. Esta DTS não implicará gratificação.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA

Diretora da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 47/2019

Niterói, 10 de setembro de 2019

A Diretora da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

R E S O L V E:

4. Designar os Professores **JULIO VIEIRA NETO**, matrícula SIAPE nº 1958436, **OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS**, matrícula SIAPE nº 0311563, **MARCELO JASMIM MEIRIÑO**, matrícula SIAPE nº 1807254, a Discente **HELLEN COSTA RAMOS**, matrícula UFF nº L078.216.002, como membros titulares e, como membros suplentes, o Professor **SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA**, matrícula SIAPE nº 1746919 e o Discente **DIOGO DE AZEVEDO LEÃO**, matrícula UFF nº L078.216.001, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral Local (CEL), com vistas à consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação MBA Gestão pela Qualidade Total.
5. Esta DTS não implicará gratificação.
6. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA

Diretora da Escola de Engenharia

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPPi N° 02 de 04 de setembro de 2019.

Ementa: Estabelece os procedimentos para realização da 1ª fase dos seminários do Programa de bolsas de Iniciação Científica, seminário de Iniciação à Inovação, XXIX Prêmio Vasconcelos Torres, Prêmio de Iniciação à Inovação e Seminário de Iniciação Científica Júnior em unidades fora de Niterói

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, da Universidade Federal Fluminense, por meio da Coordenação de pesquisa no uso de suas atribuições resolve estabelecer os procedimentos para realização das avaliações na 1ª fase em unidades fora de Niterói, dos seguintes programas:

Programa de bolsas de Iniciação Científica ó PIBIC

Programa de bolsas de Iniciação Científica Junior ó PIBIC - EM.

Programa de desenvolvimento tecnológico e inovação ó PIBIT

Programa de iniciação à Inovação ó PIBINOVA

Art 1º. Compete ao orientador e ao bolsista:

§1º Observar o calendário e os procedimentos relacionados a inscrição para os seminários de sua modalidade de bolsa, conforme editais vigentes;

§2º Realizar a inscrição para o seminário, no meio disponibilizado pela Coordenação responsável, para este fim, devendo optar pelo polo, dentre aqueles disponíveis, no qual deseja apresentar o seu trabalho;

Art. 2º. Compete à direção da unidade:

§1º Providenciar a estrutura física necessária para a realização da 1ª fase dos seminário do PIBIC, Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Inovação (PIBINOVA) e Programa de Iniciação Científica Júnior (PIBIC EM) conforme a legislação vigente.

§2º Caberá ao diretor da unidade optar pelo local de apresentação dos alunos na primeira fase do seminário; caso não haja a manifestação de escolha, a Proppi assumirá a escolha automática pelo polo de Niterói.

§3º Organizar ou definir uma comissão responsável, para implementar bancas por área do conhecimento composta por três professores doutores externos à UFF para avaliarem os projetos, conforme item 3.5.5 da NR 17. Esses avaliadores devem ser preferencialmente pesquisadores com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq.

§4º A bancas definidas deverão ser encaminhadas por correio eletrônico à coordenação de pesquisa da PROPPi para validação.

§5º Disponibilizar formulário com os critérios de avaliação padronizado conforme padrão estabelecidos por cada grande área do conhecimento e aprovado pelo comitê assessor.

§6º Preferencialmente, as avaliações deverão ocorrer no primeiro dia de realização da agenda com o objetivo de facilitar a apuração e divulgação dos resultados;

§7º O formulário próprio de avaliação (conforme modelos anexo) deverá ser encaminhada para a Coordenação de Pesquisa em no máximo 48 horas para lançamento no sistema PIBIC UFF, e para Agência de Inovação (AGIR) no que concerne às modalidades de bolsas PIBITI e PIBINOVA.

§8º Informar a Coordenação de Pesquisa, através de mensagem eletrônica no endereço pesquisa@propi.uff.br o nome de 1 (um) bolsista selecionado para representar o polo na seleção final do Prêmio UFF Vasconcelos Torres de Iniciação Científica.

§9º Informar a AGIR, através de mensagem eletrônica no endereço bolsasagir@gmail.com, o nome de 1 (um) bolsista selecionado para representar o polo na seleção final do Prêmio de Iniciação à Inovação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 3º Certificados de mérito e eventuais premiações relativos à primeira semana em unidade fora da sede são de responsabilidade da Direção da unidade. A premiação dos melhores trabalhos ocorrerá ao final da seleção do Prêmio UFF Vasconcelos Torres de Iniciação Científica e do Prêmio de Iniciação à Inovação em Niterói, na ocasião do encerramento da agenda acadêmica.

Esta IS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER LILENBAUM

Substituto Eventual da Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#####

SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC

FICHA DE AVALIAÇÃO -

2018/2019

Grande área: área do conhecimento

Código do projeto: buscar nº IC no sistema PIBIC

Título do Resumo

título do projeto

ITEM	P O N T O S	N O T A	OBSERVAÇÕES
Domínio do tema	4	A s e r p r e e n c h i d o p e l a b a n c a	A ser preenchido pela banca
Metodologia	3	A s e r p r e e n	A ser preenchido pela banca

		chido pela banca	
Forma de Apresentação	2	A ser preenchido pela banca	A ser preenchido pela banca
Tempo de	1	A ser	A ser preenchido pela banca

Apresentação		e n c h i d o p e l a b a n c a	
TOTAL	1 0	A s e r p r e e n c h i d o p e l a b a n c a	A ser preenchido pela banca

		Presença
ORIENTADOR		
BOLSISTA		

Alunos Participantes	
----------------------	--

Nome	Presença
------	----------

outros alunos que participaram da pesquisa sem bolsa

Considerações Finais	
AVALIADOR: nome e matrícula legível	RU BRI CA

Considerando-se os princípios do Edital, que tem por objetivos:

a) Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e

Título do Projeto:
Nome do Orientador:
Nome do Aluno:

tecnológicos básicos, e

b) Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes.

Você considera que o aluno em questão atingiu os objetivos?

Atingiu plenamente Atingiu parcialmente Não atingiu

Observações e Considerações Finais:

AVALIADOR: nome e matrícula legível, na ausência de matrícula, colocar o CPF	RUBRICA

Área do Projeto:
Título do Projeto:

Orientador:
Bolsista:

Membro do Comitê Institucional de Inovação:
Orientador esteve presente? SIM () NÃO ()

Item	Nota máxima	Nota aplicada	Observações
Impacto potencial da Inovação para o bem-estar social e/ou para o mercado	4		
Domínio do tema	3		
Forma de apresentação	2		
Tempo de apresentação	1		
Total	10		

Sugestões e/ou observações finais do Avaliador ó
Recomendaria para indicação do Prêmio de Inovação

Assinatura do Avaliador

AVALIAÇÃO E 2018/2019

Área do Projeto:
Título do Projeto:

Orientador:
Bolsista:

Membro do Comitê Institucional de Inovação:
Orientador esteve presente? SIM () NÃO ()

Item	Nota máxima	Nota aplicada	Observações
Impacto potencial da Inovação para o bem-estar social e/ou para o mercado	4		
Domínio do tema	3		
Forma de apresentação	2		
Tempo de apresentação	1		
Total	10		

Sugestões e/ou observações finais do Avaliador .
Recomendaria para indicação do Prêmio de Inovação

Assinatura do Avaliador

SEÇÃO II

Portaria N° 64.973 de 5 de setembro de 2019

EMENTA: Constituir nova Comissão Especial para Concessão dos Adicionais de Irradiação Ionizante

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, e de acordo com a ON n° 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

- I - **Constituir** Comissão especial para concessão do adicional de irradiação ionizante, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 7º da Orientação Normativa N° 4 de 14 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art.3º Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	CPF
ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS	PROF. ASSOC. DEP. RADIOLOGIA	375482	7950641 07-04
CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO	PROF. ADJ. DEP. RADIOLOGIA	375458	8743965 47-49
FONTES ANDRÉ MAGRANI ADRIAZOLA	ENGENHEIRO DE SEG.DO TRABALHO	1736111	0150671 97-08

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	CPF
MARIANGELA COSTA FERNANDES MELO	TÉC.SEGURA NÇA DO TRABALHO	2044749	8497796 51-91
MARISA FASURA DE AMORIM	ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO	1945134	7950599 67-72
ROBERTO MEIGIKO S DOS ANJOS	PROFESSOR ASSOCIADO DE FÍSICA	1078303	0228770 88-20
ROBSON COSTA DE JESUS	AUXILIAR EM ADMINISTRA ÇÃO	2185381	0104733 8700

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21105-8328 - consulta à autenticidade em
<https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria Nº 65.015 de 10 de setembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.007529/2019-83;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada - código **FG-3** ao titular da função de Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, LICIO CAETANO DO REGO MONTEIRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1875652, do Quadro Permanente da Universidade, designado pela Portaria nº 61.412, de 24/05/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21222-3076 - consulta à autenticidade em
<https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N° 65.016 de 10 de setembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.007530/2019-16;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada - código **FG-1** ao titular da função de Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, JOYSINETT MORAES DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1566315, do Quadro Permanente da Universidade, designada pela Portaria nº 62.781, de 15/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 21224-340 - consulta à autenticidade em
<https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N° 65.017 de 10 de setembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo n° 23069.007531/2019-52;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada - código **FG-3** ao titular da função de Chefe do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, EDGARD COELHO DE ANDRADE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 306457, do Quadro Permanente da Universidade, designado pela Portaria n° 63.521, de 11/04/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 21225-4003 - consulta à autenticidade em
<https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N° 65.018 de 10 de setembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo n° 23069.007532/2019-05;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada - código **FG-3** ao titular da função de Chefe do Departamento de Enfermagem, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF - Campus Rio das Ostras, SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 2002292, do Quadro Permanente da Universidade, designada pela Portaria n° 60.285, de 29/11/2017, retificada pela Portaria n° 60.398, de 05/01/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 21226-8678 - consulta à autenticidade em
<https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N° 65.030 de 12 de setembro de 2019

O VICE REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO os artigos 94 a 97 da Lei 4320/64,

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei 9636/98,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial n° 322, de 23 de Agosto de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Inventário de Bens Imóveis da Universidade Federal Fluminense:

1-LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS, Engenheira Civil, SIAPE n°1958866;

2-RAFAEL LINES LESSA, Contador, SIAPE n°1671513;

3- JULIO EMÍLIO DE SOUZA LIMA, Arquiteto, SIAPE n°1657914;

Art. 2º. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora
LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21240-947 - consulta à autenticidade em
<https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES C CPP/DAP Nº**375/2019 Interessado: Patrícia Lara de Oliveira Andrade de Souza.****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.158964/201975**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Patrícia Lara de Oliveira Andrade de Souza na qualidade de filha do ex servidor Brenno de Oliveira, cargo de MédicoÁrea desta Universidade falecido em 15/08/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 10 de setembro de 2019.

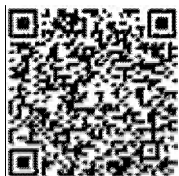
Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DIVISAO**, em 10/09/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 11/09/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113216** e o código CRC **7EE39450**.

Referência: Processo nº 23069.158964/201975 SEI nº 0113216

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCP/DAF Nº 376/2019**Interessado: MARTHA WASHINGTON****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.159116/2019-83**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARTHA WASHINGTON na qualidade de sobrinha da ex-servidora MARTHA PARUOLO, cargo de BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA desta Universidade falecida em 06/09/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 11 de setembro de 2019.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DIVISAO**, em 11/09/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 11/09/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113762** e o código CRC **E646CDA5**.

Referência: Processo nº 23069.159116/2019-83 SEI nº 0113762

SEÇÃO III

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA (CIHT) realizada no dia 04 de setembro de 2019 ó Campus do Gragoatá - Bloco O ó Sala 1 (Auditório do PPGH)

Às quatorze horas e trinta e três minutos do dia quatro de setembro do ano de dois mil e dezenove foi realizada a segunda reunião ordinária do Colegiado do Instituto de História (CIHT). Estiveram presentes e assinaram a lista os seguintes professores: **Laura Maciel**, Diretora do Instituto de História (IHT), **Alexandre Carneiro**, **Adriene Tacla**, **Lívia Magalhães**, **Marcelo Bittencourt**, **Marcelo Wanderley**, **Mario Grynszpan**, **Samantha Quadart**, **Silvia Patuzzi**, **Bianca Secundo** e **Thiago Lima** como representantes dos servidores técnico-administrativos; e **Lucas Onorato** e **Paula Marchon** como representantes dos alunos. Também esteve presente o professor **Alexsander Gebara**, Vice Diretor e Presidente da Comissão de Pessoal do Instituto, e na condição de ouvintes os seguintes servidores: **Luana Orlaine**, **Nathan Valério**, **Franciellen Magalhães**, **Thais Barbosa**, **Thais Paz** e **Aline de Paiva**. A Presidente do Colegiado, Diretora do Instituto de História, propôs a pauta da seguinte forma: **1) Ata; 2) Processo de flexibilização da jornada de trabalho (30h) para técnicos-administrativos; 3) Aprovação de transferência de recursos do orçamento; 4) Procedimentos internos para composição de comissões especiais de avaliação (professor titular); 5) Alteração do prazo para processos de promoção funcional (professor titular); 6) Renovação da composição da Comissão de Avaliação desempenho para progressão funcional (Professor Associado); 7) Normas para reserva de espaços para eventos;** No ponto **1) Ata...** No ponto **2) Processo de flexibilização da jornada de trabalho (30h) para técnicos-administrativos...** No ponto **3) Aprovação de transferência de recursos do orçamento,** No ponto **4) Procedimentos internos para composição de comissões especiais de avaliação (professor titular...** No ponto **5) Alteração do prazo para processos de promoção funcional (professor titular)...** No ponto **6) Renovação da Composição da Banca de Avaliação para Progressão para Professor Associado,** a professora **Laura Maciel** falou sobre a composição da Banca informando quem são os componentes atuais e que ela deveria ser renovada a pedido de alguns membros que estão desde o início dos trabalhos no ano de dois mil e dezesseis (2016). Ressaltou que ela deve ser formada somente por professores titulares e assim havia a necessidade de recompô-la. O professor **Alexandre Carneiro** deu algumas sugestões de professores. A professora **Laura Maciel** disse que já havia conversado com alguns professores e que já haviam aceitado participar, sendo os seguintes nomes: **César Teixeira Honorato**, **Gladys Sabina Ribeiro**, **Luciano Raposo de Almeida Figueiredo;** como membros titulares e efetivos. E os membros do CIHT sugeriram a manutenção do professor **Marcelo Badaró Mattos** como membro suplente e tornar a professora **Gizlene Neder** também membro suplente.

O professor **Alexsander Gebara** sugeriu que os próximos professores que progredirem para Professor Titular, Classe E, sejam incluídos na Comissão da Banca e substituam os professores suplentes que já estão há bastante tempo. Tanto os nomes sugeridos quanto a sugestão do professor **Alexsander Gebara** foram aprovados por unanimidade pelos membros do CIHT. **7) Normas para reserva de espaços para eventos...**Sem mais a ser tratado, a Diretora do Instituto de História encerrou a reunião, sendo finalizada às 16:25 horas.

Portanto Eu, Thiago Santos Lima, secretário do Instituto de História, finalizo a presente ata.

ALEXSANDER L. DE A. GEBARA

Diretor do Instituto de História

#####

EDITAL ESPECIAL DE SELEÇÃO PPGSD 2019

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD), com ingresso no segundo semestre letivo de 2019, para candidatos residentes no Estado de Rondônia, fruto do Acordo de Cooperação Técnica estabelecido entre a UFF e o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia (TRE-RO) e do Instituto de Pesquisas Sociojurídicas da Amazônia (IPESAM).

Período de Inscrição (05/09/2019 a 04/10/2019)

Inscrições somente por meio de preenchimento do formulário eletrônico (acesso pelo site do Programa: <http://ppgsd.sites.uff.br/>, seção "Processo Seletivo Especial 2019 - MINTER-RONDÔNIA")

Ao se candidatar ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, o candidato estará concordando com as normas estabelecidas neste Edital.

A homologação das inscrições será publicada no portal <http://ppgsd.sites.uff.br/>, seção "Processo Seletivo Especial 2019 - MINTER-RONDÔNIA", após verificação da documentação apresentada.

Local da Seleção e das aulas: Avenida Presidente Dutra n. 1889, Baixa da União, Porto Velho RO, CEP 76805-859, telefone (69) 3211-2000.

1. DO PPGSD

1.1. Objetivos

Formar profissionais para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos, o acesso à justiça e a questão ambiental.

1.2. Funcionamento

As aulas e os trabalhos de campo e de pesquisa ocorrerão em três sequências: 1) as disciplinas obrigatórias se darão em módulos quinzenais, de segunda à sexta-feira, com 4h diários de aula, em turno a ser combinado, totalizando módulos de 22h; 2) as disciplinas optativas se darão em módulos quinzenais, de segunda à sexta-feira, com 4h30min diários de aula, em turno a ser combinado, totalizando módulos de 22h30min; 2) os trabalhos de campo, ocorrerão no local da pesquisa empírica, forçosamente no Estado de Rondônia, em módulos de no mínimo uma semana, com 45 horas de atividades, como parte do conjunto de Orientação e Preparo da Dissertação, em horário estabelecido entre cada pesquisador orientador e seu orientando.

Obs. Maiores informações sobre o corpo docente, suas atividades atuais, linhas, grupos e projetos de pesquisa poderão ser obtidos no endereço eletrônico do programa (<http://ppgsd.sites.uff.br/>) ou na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).

1.4. Estruturas Curriculares

O estudante do mestrado deverá cumprir, em um prazo máximo de 24 meses, e em um tempo útil mínimo de 720 (setecentos e vinte) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 48 (quarenta e oito) créditos.

Atividades do Mestrado	Disciplinas	Total de Créditos	Carga Horária
Metodologia científica (disciplina obrigatória)	1	4	60
Teoria do Direito (disciplina obrigatória)	1	4	60
Teoria Sociológica (disciplina obrigatória)	1	4	60
Disciplinas Optativas	5	15	225
Defesa de Projeto	1	04	060
Orientação e Preparo de Dissertação (com trabalho de campo)	1	17	255
Total	10	48	720

2. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO (MESTRADO)

2.1. Número de vagas. ATÉ 25 VAGAS. As vagas serão distribuídas, à critério da Comissão de Seleção, entre os seguintes docentes: Ana Maria Motta Ribeiro, Carla Appolinário de Castro, Carmen Lúcia Tavares Felgueiras, Cleber Francisco Alves, Daniel Veloso Hirata, Delton Ricardo Soares Meirelles, Fernando Gama de Miranda Neto, Gizlene Neder, Jacques D'Adesky, Joaquim Leonel de Resende Alvim, João Pedro Chaves Valadares Pádua, Letícia Helena Medeiros Veloso, Luís Antônio Ribeiro, Marcelo Pereira de Mello, Marcus Fabiano Gonçalves, Maria Alice Nunes Chaves, Napoleão Miranda, Valter Lúcio de Oliveira e Wilson Madeira Filho.

2.2. Dos documentos necessários

2.2.1. Até 04 de outubro de 2019, o candidato deverá acessar a página do Programa - <http://ppgsd.sites.uff.br> -, na seção "Processo Seletivo Especial 2019 - MINTER-RONDÔNIA", acessar o formulário eletrônico de inscrição e seguir os procedimentos ali contidos. **Não haverá inscrição por meio físico ou envio de e-mails. Os documentos abaixo requisitados deverão ser submetidos digitalizados e no formato PDF** através do próprio formulário de inscrição:

2.2.1.1. Ficha de inscrição **preenchida e assinada** conforme o Anexo I.

2.2.1.2. Retrato (3 x 4, frente, rosto) e cópia do CPF e RG/RNE (para estrangeiros domiciliados no Brasil).

2.2.1.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **junto com a respectiva GRU (Guia de recolhimento da União)** que deve ser feito da seguinte forma: **O pagamento das inscrições deverá ser realizado até o dia 04/10/2019, com a submissão do comprovante de pagamento feita por meio do formulário eletrônico de inscrições. As instruções para o preenchimento da GRU deverão ser acessadas no site do Programa - <http://ppgsd.sites.uff.br> -, na seção "Processo Seletivo Especial 2019 - MINTER-RONDÔNIA" ou no próprio Formulário Eletrônico de Inscrição que também conterá estas instruções. Não haverá devolução da taxa de inscrição.**

2.2.1.4. FRENTE E VERSO do Diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso autenticada.

2.2.1.4.1. Somente serão aceitos diplomas estrangeiros que já foram revalidados no Brasil; não serão aceitas certidões de conclusão no caso de cursos estrangeiros.

2.2.1.5. Projeto de pesquisa, contendo os requisitos contidos no Anexo III (este documento não precisa ser digitalizado, contanto que arquivo esteja no formato PDF)

2.3. Da seleção

Os candidatos serão avaliados em até quatro etapas, desde que não venham a ser eliminados por faltar a uma das etapas e/ou não obtiver a nota mínima exigida:

1ª etapa - Prova escrita sobre a bibliografia (anexo II);

2ª etapa - Prova escrita de proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Francês);

3ª etapa - Exame dos títulos (currículo);

4ª etapa - Apresentação oral do projeto e entrevista.

2.3.1. Das bancas

A seleção será efetuada por uma banca especialmente constituída indicada pelo Colegiado do PPGSD. A Coordenação do PPGSD exercerá a presidência geral da seleção.

2.3.2. Das etapas de seleção

2.3.2.1. Primeira etapa: prova escrita desidentificada, com duração de 3 (três) horas, versando sobre a bibliografia indicada no Anexo II, vedada a consulta.

Parágrafo Único. No dia da prova os candidatos deverão apresentar um documento oficial válido com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de trabalho, carteira de conselhos de classe ou órgãos fiscalizadores de exercício profissional, certificado militar ou carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade), não sendo aceitas cópias simples ou autenticadas.

2.3.2.1.1. A prova será composta de: a) questão versando sobre as conexões teóricas entre Sociologia e Direito; b) questão relacionada ao conteúdo das linhas de pesquisa.

2.3.2.1.2. Cada uma das questões constituirá metade da nota referente à prova escrita, cujo valor máximo será de 10,0 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que não atingirem o mínimo de 7,0 (sete) pontos.

2.3.2.2. Segunda etapa: prova escrita de proficiência em língua estrangeira - Inglês ou Francês.

2.3.2.2.1. Os candidatos ao mestrado serão avaliados em uma língua estrangeira, Inglês ou Francês;

2.3.2.2.2. Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida por ocasião da inscrição;

2.3.2.2.3. Permite-se a utilização de quaisquer dicionários, desde que não eletrônicos ou similares;

2.3.2.2.4. A prova de proficiência em língua estrangeira será exclusivamente classificatória.

2.3.2.3. Terceira Etapa: Prova de títulos - avaliação da produção científica e experiência profissional do candidato apresentada no currículo Lattes, **sendo considerados apenas os títulos devidamente comprovados por documentos entregues na forma do item 2.3.2.3.1.**

2.3.2.3.1 No dia 08/10/19 (terça-feira), portanto no dia da prova escrita e de conteúdo, **o candidato deverá entregar, no momento da entrada em sala, os seguintes documentos:**

2.3.2.3.1.1 Curriculum Lattes (disponível no sítio eletrônico www.cnpq.br), **com comprovantes (cópias) dos títulos avaliáveis.**

2.3.2.3.1.2 Quadro detalhado da pontuação pretendida conforme o modelo descrito no Anexo IV, com eventuais justificativas, tendo como parâmetro os itens pontuáveis, limitado a um máximo de dez pontos.

2.3.2.3.2. A prova de títulos terá natureza exclusivamente classificatória.

2.3.2.4. Quarta etapa: exame do projeto de pesquisa e entrevista. Nesta oportunidade o candidato deverá apresentar perante a banca sua trajetória acadêmica e profissional, as contribuições que espera encontrar e fornecer ao PPGSD e os aspectos centrais de seu projeto.

2.3.2.4.1. O projeto será avaliado nos seguintes pontos: a) adequação fundamentada às linhas de pesquisa do programa, b) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto, c) construção do problema de pesquisa, d) metodologia; e) pertinência de orientação junto ao corpo docente na linha de pesquisa pretendida, em especial em relação aos projetos de pesquisa já em desenvolvimento; f) proposta de desenvolvimento da pesquisa associada à participação em eventos científicos e à publicação de artigos em revistas indexadas com Qualis.

2.3.2.4.2. Serão aprovados os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete).

2.3.3. Após a realização das etapas do concurso serão selecionados os candidatos classificados conforme a disponibilidade de vagas, desde que tenham obtido a nota mínima de 7,0 (sete) como resultado final da seleção.

2.3.4. A nota final será composta da seguinte forma:

Etapa	Peso para o mestrado
Prova de conteúdo escrita	4/10
Prova de proficiência em língua estrangeira	1/10
Prova de títulos	1/10
Entrevista e avaliação do projeto de pesquisa pela banca da Linha de Pesquisa	4/10

2.3.5. Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação em um setor, far-se-á o desempate conforme as notas obtidas com a seguinte ordem: Entrevista e avaliação de projeto, Prova escrita, Prova de títulos, Prova de proficiência em Língua estrangeira. Restando empate, será classificado o de maior idade.

2.4. Do calendário e local de seleção

Para as diferentes etapas do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento de identidade e caneta. As etapas serão realizadas no período compreendido entre **08 e 11 de outubro de 2019**, segundo o calendário estipulado abaixo:

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE
08/10 (terça- feira)	08h às 08h45min	Entrada nas salas, conferência dos documentos de identidade e assinaturas dos candidatos ao mestrado. Entrega da documentação referente à etapa Prova de Títulos, <u>na</u> <u>forma como descrita</u> <u>no item 2.3.2.3.1</u>
	08h45min às 9h	Explicações referentes à prova e ao processo de desidentificação.
	9h às 12h	Prova de conteúdo para os candidatos ao mestrado ó com desidentificação dos candidatos e relação colocada em envelope e lacrada.
	12h às 13h	Prova de proficiência em língua estrangeira
08/10 (terça- feira)	-	Correção das provas
09/10 (quarta- feira)	10h	Divulgação do resultado da primeira etapa
09/10	10h às 12h	Prazo para Recurso (identificado apenas pelo código recebido na hora da prova) dos resultados das provas escritas,

		apenas presencialmente.
09/10	15h	Respostas motivadas aos eventuais recursos (mural e internet). Identificação dos candidatos aprovados na primeira etapa (abertura pública dos envelopes lacrados) e divulgação do horário para defesa oral do projeto e entrevista.
09/10	-	Análise e avaliação dos currículos
10/10 (quinta-feira)	08h às 18h	Apresentações orais do projeto e entrevistas
10/10	22h	Divulgação do resultado final
11/10 (sexta-feira)	08h às 10h	Prazo para Recurso contra o resultado final
11/10	12h	Respostas motivadas aos eventuais recursos e resultado final da seleção
14 a 18/10	-	Matrícula
04/11	-	Início das aulas

2.4.1. Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos na secretaria do IPESAM e do PPGSD e no site do programa: <http://ppgsd.sites.uff.br> -, **na seção 0Processo Seletivo Especial 2019 6 MINTER-RONDÔNIA**, e serão remetidos para os e-mails cadastrados pelos candidatos.

2.4.2. A seleção ocorrerá no endereço: Avenida Presidente Dutra n. 1889, Baixa da União, Porto Velho RO, CEP 76805-859, telefone (69) 32112000. Não será permitido o uso de computadores portáteis, de telefones celulares ou qualquer outro aparelho digital ou eletrônico de comunicação e/ou armazenamento de arquivos, inclusive na etapa de apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (quarta etapa).

2.5. Dos recursos

Serão aceitos para avaliação recursos cuja solicitação esteja amparada nos critérios adotados neste edital e seguirem as orientações contidas site do programa (<http://ppgsd.sites.uff.br> -, na seção 0Processo Seletivo Especial 2019 6 MINTER-RONDÔNIA) quanto à forma e ao procedimento de interposição.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os candidatos deverão exhibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos enviados por meio eletrônico digitalizados ou das cópias entregues fisicamente, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

3.2. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do PPGSD, tornando-as públicas.

3.3. Este processo seletivo é destinado a candidatos residentes no Estado de Rondônia, fruto do Acordo de Cooperação Técnica estabelecido entre a UFF e o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia (TRE-RO) e do Instituto de Pesquisas Sociojurídicas da Amazônia (IPESAM). **Não há previsão de bolsa de estudo aos candidatos aprovados nem custeio de eventuais despesas com material, deslocamento e/ou estadia para estes.**

3.4. Será considerado eliminado o candidato que, embora aprovado, não comparecer para a realização da matrícula, inscrevendo-se em pelo menos uma disciplina, sendo vedado o trancamento de matrícula no primeiro período letivo, sendo convocado para inscrever-se o candidato seguinte, aprovado na ordem de classificação, que tenha obtido a média mínima final de 7,0 (sete).

3.5. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

3.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação.

Niterói RJ, 30 de agosto de 2019.

NAPOLEÃO MIRANDA
Coordenador PPGSD/ UFF
Siape 0311369
#####

Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito
Rua Tiradentes 17, Ingá, Niterói RJ, CEP 24210-510
Horário de atendimento: 14 às 18 horas, e-mail: sociologia_direito@yahoo.com.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF - MESTRADO

CPF:

Nome:

Sexo:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG/Órgão expedidor-Estado/Data de Expedição:

E-mail:

Escolha a(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira:

() Inglês () Francês

Possui vínculo empregatício? [] sim [] não

Cargo:

Empresa/Instituição:

Data de admissão (dia/mês/ano):

Endereço completo com CEP:

Telefones de contato:

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Linha de Pesquisa preferencial:

Título do Projeto:

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**Assinatura do candidato**

ANEXO II

Bibliografia para a seleção de Mestrado

Bibliografia para a questão geral sobre interdisciplinaridade entre Sociologia e Direito

[CITTADINO, Gisele. Pluralismo, direito e justiça distributiva: elementos da filosofia constitucional contemporânea. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumens Júris, 2000. Capítulo II, pp. 75-139](#)

[GEERTZ, Clifford. O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. In GEERTZ, Clifford. O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa. RJ: Editora Vozes, 2004, p. 249-280.](#)

Bibliografia para a questão Específica a partir das linhas de pesquisa

[FOUCAULT, Michel. Conferência 3. In: A verdade e as formas jurídicas. Tradução de Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim de Moraes. Rio de Janeiro: Nau Ed., 1996, p. 53-78.](#)

[MADEIRA FILHO, Wilson; SIMON, Alba. Tecnocracia e conflitos socioambientais: o difícil percurso para a consolidação de uma epistemologia ambiental. In: CARLI, Ana Alice de; SANTOS, Fabiana Soares dos; SEIXAS, Marcus Wagner de. A tecnologia em prol do meio ambiente: a partir de uma análise multidisciplinar. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016, p. 215-228.](#)

[SANTOS, Boaventura Souza e AVRITZER, Leonardo. Introdução: para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, Boaventura Souza \(org.\) Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa. Coleção Reinventar a emancipação social para novos desafios, Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 39-82. Também disponível: \[https://drive.google.com/open?id=1_pP0Rp3MAFt56vhO6aSdyxStexFJ93-y-\]\(https://drive.google.com/open?id=1_pP0Rp3MAFt56vhO6aSdyxStexFJ93-y-\)](#)

[SUPIOT, Alain. Homo juridicus: ensaio sobre a função antropológica do direito. Capítulo 4 \(Dominar as técnicas: a técnica do proibido\). São Paulo: Martins Fontes, 2007, pp. 139-180.](#)

ANEXO III

Roteiro do projeto de pesquisa:

- Título do projeto, nome do candidato, breve identificação, e-mail, linha de pesquisa do PPGSD relacionada.
- Resumo (máximo de 10 linhas), 3 Palavras-chave - espaço simples.
- Tema e problema de pesquisa, sua relevância e viabilidade.
- Objetivos e Hipóteses de trabalho.
- Fundamentação teórica.
- Estado da arte ou revisão de literatura demonstrando os principais textos e pesquisas já identificados sobre o tema.
- Métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação, demonstrando a interseção entre métodos das ciências jurídicas e das ciências sociais.
- Cronograma de trabalho, com previsão de participação em eventos acadêmicos, em grupos de pesquisa e publicação de trabalhos semestrais.
- Referências bibliográficas e Bibliografia básica ó espaço simples.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de 8 a no máximo 12 páginas (incluído nestes totais todo o roteiro), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, configuração padrão do Word, com fonte Times New Roman (TNR) 12, citações em Times New Roman 11, espaço simples, numeradas as páginas. O título deverá ter letra TNR 14 em negrito, seguido de Resumo e Palavras-Chave. Referências bibliográficas em TNR 11, espaço simples.

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF MESTRADO

CANDIDATO:

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos	Pontos Pretendidos
Formação acadêmica	Conclusão de Mestrado = 1,0 pontos cada Conclusão de Doutorado = 1,5 pontos cada Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas ou curso de extensão proveniente do próprio PPGSD = 0,1 cada.	2,	
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídicas ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	2,	
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	3,	
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de evento acadêmico = 0,5	3 , 0	

SELEÇÃO 2020 EDITAL**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
HISTÓRIA SOCIAL**

Onde se Lê:

- 1.2.1 Para entrega na Secretaria do PPGH/UFF 6 no período de **02 de setembro de 2019 a 24 de setembro de 2019, até às 16 horas**

**Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da UFF
Campus do Gragoatá, Bloco 6 5º andar, sala 505
Gragoatá - Niterói 6 RJ
Horário de atendimento: 10 às 16 horas**

Leia-se:

- 1.2.1 Para entrega na Secretaria do PPGH/UFF 6 no período de **19 de setembro de 2019 a 24 de setembro de 2019, até às 16 horas**

**Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da UFF
Campus do Gragoatá, Bloco 6 5º andar, sala 505
Gragoatá - Niterói 6 RJ
Horário de atendimento: 10 às 16 horas**

Onde se Lê:

4.10. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, através da GRU cobrança, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), para o Mestrado, e de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para o Doutorado. A GRU cobrança será gerado durante a 1ª fase da inscrição no site <http://www.historia.uff.br/academico/> a ser pago em qualquer estabelecimento bancário ou casa lotérica, até 24 de setembro de 2019. Os candidatos deverão ficar atentos ao encerramento das inscrições às 14 horas do 24 de setembro de 2019.

Leia-se:

4.10. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, através da GRU simples, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), para o Mestrado, e de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para o Doutorado. A GRU simples (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) será gerada durante a 1ª fase da inscrição com as instruções, de preenchimento, indicadas no site <http://www.historia.uff.br/academico/>

A GRU simples poderá ser paga apenas nas agências do Banco do Brasil (clientes do Banco do Brasil poderão efetuar o pagamento por meio dos terminais de Auto-atendimento ou pela internet), até 24 de setembro de 2019. Os candidatos deverão ficar atentos ao encerramento das inscrições às 14 horas do 24 de setembro de 2019.

Onde se Lê:

6.1.3. No ato do preenchimento dos dados iniciais solicitados, o candidato deverá estar atento para a escolha do **Setor (Antiga, Medieval, Moderna, Contemporânea I, Contemporânea II, Contemporânea III)** e do **Nível (Mestrado ou Doutorado)** em que deseja se inscrever. **A opção definida neste momento não poderá ser alterada.** Após a conclusão do preenchimento destes dados iniciais, será possível gerar a **GRU simples** a ser paga em qualquer estabelecimento bancário ou casa lotérica, até o dia **24 de setembro de 2019.**

Leia-se:

6.1.3. No ato do preenchimento dos dados iniciais solicitados, o candidato deverá estar atento para a escolha do **Setor (Antiga, Medieval, Moderna, Contemporânea I, Contemporânea II, Contemporânea III)** e do **Nível (Mestrado ou Doutorado)** em que deseja se inscrever. **A opção definida neste momento não poderá ser alterada.** Após a conclusão do preenchimento destes dados iniciais, será possível gerar a **GRU simples** (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) que poderá ser paga apenas nas agências do Banco do Brasil (clientes do Banco do Brasil poderão efetuar o pagamento por meio dos terminais de Auto-atendimento ou pela internet) até o dia **24 de setembro de 2019.**

ALEXANDRE CARNEIRO CERQUEIRA LIMA

Coordenador- PPGH/UFF

#####

SEÇÃO IV

DECISÃO N.º 344/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000223/2019-04,

DECIDE aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas), aberto para a área de conhecimento **ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA**, do Departamento de Formação Específica, no qual foi habilitado o seguinte candidato: ANA CATARINA BUSCH LOIVOS (1º lugar), KÁTIA MENDES DE SOUZA (2º lugar), SUELLEN DA ROCHA MENDES (3º LUGAR), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 07 de agosto de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####